

entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Referência ao concurso a que se candidata;
- d) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e função pública.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar, com referência à entidade promotora e respectiva duração;
- d) Documento comprovativo da classificação de serviço reportada dos três últimos anos (menções quantitativa e qualitativa);
- e) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo respectivo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, a especificação pormenorizada das funções que lhe estiveram cometidas no mesmo período e as classificações de serviço relevantes, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Se for o caso, pedido de suprimento da avaliação de desempenho por adequada ponderação de currículo profissional relativamente ao

período que não foi objecto de avaliação, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

9.3 — A não instrução do processo de candidatura nos termos dos n.ºs 9.1 e 9.2 do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

10 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Português de Museus ficam dispensados da apresentação dos documentos que já constarem dos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

13 — O local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final será no Instituto Português de Museus.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Adília Folgado Crespo, Directora dos Serviços Administrativos, substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Dr. António José Pessanha de Oliveira, assessor principal.

Dr.ª Maria Fernanda Sárria Bento, técnica superior estagiária.

Vogais suplentes:

João António Feio Pereira, chefe de secção.

José da Costa Leal, assistente administrativo especialista.

16 de Outubro de 2006. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Adília Crespo*.



## PARTE D

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### Despacho (extracto) n.º 22 073/2006

Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 11 de Outubro de 2006, no uso de competência delegada (*Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Maio de 2005), foi o Dr. Domingos Manuel Gonçalves Rodrigues, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilção.

11 de Outubro de 2006. — O Juiz-Secretário, *Paulo Alexandre Pereira Guerra*.

### CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

#### Deliberação (extracto) n.º 1505/2006

Por deliberações do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 16 de Outubro de 2006:

O Dr. José Norberto de Melo Baeta de Queiroz, juiz em comissão permanente de serviço na Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo, foi provido, a título definitivo, como juiz conselheiro dos mesmos Tribunal e Secção.

O Dr. Edmundo António Vasco Moscoso, juiz em comissão permanente de serviço na Secção de Contencioso Administrativo do

Supremo Tribunal Administrativo, foi provido, a título definitivo, como juiz conselheiro dos mesmos Tribunal e Secção.

(Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

#### Procuradoria-Geral da República

#### Despacho (extracto) n.º 22 074/2006

Por despacho do secretário da Procuradoria-Geral da República de 17 de Outubro de 2006, obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, a técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, licenciada Ana Paula Ramos Lemos de Lima foi nomeada, nos termos dos artigos 4.º, 6.º, n.º 2, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, em regime de comissão de serviço extraordinária, estagiária da carreira técnica superior, do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a 15 de Setembro de 2006, ficando posicionada no escalão 1, índice 321.

19 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços, *Maria Adélia Saraiva do Nascimento Diniz*.